

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RECEBIDO
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ - RS

01 / 09 / 2021

David Jamur
David Jamur
Assessor

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Atas: O recebido em: *30/08/21*
Assinatura: *[Signature]*

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no montante de R\$ 116.880,32 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais, trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação	
07.01.26.782.0006.1011 – Pavimentação das Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00000000-0001 – Obras e Instalações.....	R\$ 116.880,32

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 116.880,32 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais, trinta e dois centavos), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2021, junto ao vínculo 0001 – Recursos Próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 30 de agosto de 2021.

[Signature]

Ademir Dal Pozzo
Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos / _____ Abstenções

Sessão Ordinária () Extraordinária

Data 30/08/21 ATANº 001/2021

[Signature]
PRESIDENTE

Ana P. Marim *[Signature]*

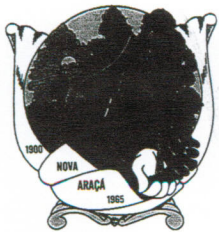
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

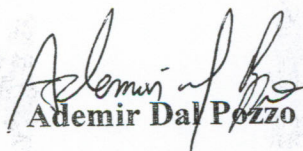
[Signature]



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação orçamentária, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 07.01.26.782.0006.1011 – Pavimentação das Estradas Vicinais, no valor de R\$ 116.880,32 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais, trinta e dois centavos), com objetivo de conceder reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato Administrativo nº 097/2020, referente a execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de basalto, conforme o Contrato de Financiamento – FINISA – Contrato nº 0532712, nas seguintes localidades: acesso a Barra Grande, Acesso a Linha Cascais e Rua Jacob Zucchetti-acesso a Linha Quinze. Dito isto, informamos que será utilizado para pagamento da despesa deste aditivo, os recursos próprios do Município. São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis, no qual solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.


Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal